

  
**PREFEITURA DE**  
**MOCAJUBA**  
TRABALHANDO COM O POVO!  
**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ao Senhor,  
**Edito Fausto da Conceição Lima**  
Comissão de Licitação

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depart.):** Secretaria Municipal de Saúde.

**Responsável pela Demanda:** Daniel Barbosa Mendes

**1- Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA SEDIAR O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO-CEO, A FIM DE AMPLIAR E QUALIFICAR OS ATENDIMENTOS EM SAÚDE BUCAL PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

O presente documento é constitutivo, conforme Lei nº 14.133/21, da primeira etapa do planejamento de uma contratação e apresenta os devidos estudos a fim de atender a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-las, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de locação de imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento do **Centro de Especializado Odontológico-CEO**, para a fim de ampliar e qualificar os atendimentos em saúde prestados à população.

Considerando que o Município de Mocajuba não possui imóveis disponíveis para as atividades correlatas a esta finalidade, nem verbas disponíveis para a aquisição de um imóvel para esta função, assim sendo, a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro Especializado Odontológico-CEO da Secretaria Municipal de Saúde revela-se medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos ofertados à população.



**MOCAJUBA**  
ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente demanda à manutenção e aprimoramento dos serviços odontológicos especializados, garantindo o acesso da população aos atendimentos de média complexidade bucal, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) realiza atendimentos em endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal em ênfase em estomatologia e portadores de necessidades especiais, sendo fundamental para a continuidade da assistência do SUS no município.

A contratação é necessária para assegurar a prestação contínua e qualificada dos serviços odontológicos especializados. A ausência desse serviço comprometeria a integralidade da atenção em saúde bucal e aumentaria a demanda reprimida por procedimentos de maior complexidade.

A presente demanda está alinhada ao Plano Municipal de Saúde e às metas da Atenção Secundária em Saúde Bucal, visando o fortalecimento da rede de cuidados e a integralidade do atendimento odontológico no âmbito do SUS.

Assim, a contratação está plenamente justificada, alinhada ao planejamento estratégico da saúde municipal e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, contribuindo diretamente para a promoção do bem-estar da população e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Considerando que, a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Manoel de Sousa Furtado, S/N - Bairro: Caixa D'Água - Mocajuba/Pa, conforme o Art. 74, V da Lei 14.133/21 que diz:

**“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
V- “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”**

Considerando ainda o artigo 74, § 5º, incisos II e III da Lei 14.133/21, foram atendidos conforme autos do processo, ou seja, fora encontrado o imóvel que atendesse as necessidades, emitindo assim a certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendesse o objeto da locação e justificou-se a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciou suas vantagens, conforme alude o disposto legal:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de locação tornem necessária sua escolha.

§ 5º nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Considerando que o imóvel é singular para ser locado pela Administração Pública, uma vez que ele está localizado na área urbana da Cidade do Município de Mocajuba, próximo as repartições públicas e em rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar o Centro de Atendimento Especializado-CEO, visto a área de tamanho adequado e boa estrutura, energia elétrica, bom estado de conservação, com coleta de lixo diária e água potável.

**2- Descrição:**

| Item | Descrição   | Quantidade |
|------|---|------------|
| 01   | <b>Locação de imóvel com infraestrutura adequada para sediar o Centro Especializado Odontológico-CEO, a fim de ampliar e qualificar os atendimentos em saúde bucal prestados à população.</b> | 12 meses   |

**3- Observação Geral:**

| Sede e Unidade  | Necessidade/Aplicação   |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde/<br><b>Centro de Atendimento Especializado-CEO.</b> | A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de locação de imóvel tendo como finalidade precípua o funcionamento o Centro de Atendimento Especializado-CEO. |

**4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**  
Secretaria Municipal de Saúde: Daniel Barbosa Mendes

**5. Prazo para pagamento:** Até 30 dias

**Mocajuba/PA, 23 de fevereiro de 2026.**



**MOCAJUBA**

TRABALHANDO COM O POVO!

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Daniel Barbosa Mendes**

Responsável pela Formalização da Demanda

**De acordo:**

**Ricardo Veloso da Ponte**

Secretario Municipal de Saúde